



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PORTO REAL RESORT, REALIZADA EM 26/04/2014.

**CNPJ: 06.039.635/0001-89**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 10h em segunda e última convocação, no Porto Real Tênis Clube, sito ao Km 64 da Rodovia BR-101, trecho Rio-Santos, na cidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.039.635/0001-89, reuniram-se, conforme lista de presença anexa a presente ata, assinada pelos condôminos do Condomínio Porto Real Resort, com sede no Km 64 da Rodovia BR-101, trecho Rio-Santos, na cidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Convenção Condominial registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Mangaratiba – Livro Auxiliar 3-B Matrícula 293 convocada através do Edital de Convocação e da Ordem do Dia à saber: **I) Discutir e votar as contas da administração relativas ao período de 1997 a 2013; II) Discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso, fixando o Fundo de Reserva; III) Aprovar o Regimento Interno do Condomínio; IV) Apresentação de questões da Área 18 (12 prédios novos); V) Eleição de Subsíndicos conforme disposto na Convenção; VI) Aprovar a contratação de estudo de viabilidade técnica e econômica de conjunto de geração de energia emergencial para o Condomínio; VII) Votar proposta sobre a localização do East Coast Clube; VIII) Assuntos Gerais.** No horário já mencionado o Sr. Hugo Mattos Nascimento Nóbrega (Representante da BCF Administradora de Bens Ltda) abriu os trabalhos solicitando a colaboração de um dos proprietários para assumir a função de Presidente. Em ato contínuo o Sr. José Cardoso Távora (8.2.101) se prontificou e como não houve manifestação contrária foi conduzido ao cargo. Após assumir a Presidência da mesa convidou a mim Hugo Mattos Nascimento Nóbrega para secretaria-lo. Cumpridos os procedimentos formais e composição da mesa foi procedida a leitura do edital de convocação. Abrindo as deliberações o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e tratando do **item I** passou a palavra ao subsíndico Sr. Arlindo Brum (15.3.204) que classificou o trabalho inicial realizado pela atual administração como uma “re-engenharia” das atividades condominiais. Acrescentou a responsabilidade do trabalho a ser realizado pela nova equipe de gestão condominial eleita na Assembleia ocorrida em dezoito de janeiro de dois mil e quatorze, pelo fato de ser a primeira de trabalho da nova administração após a transferência da administração pela incorporadora Andrade Gutierrez que até nove de novembro de dois mil e treze estava à frente da Administração do Condomínio. Ratificou o decidido na última Assembleia quando o compromisso prioritário foi o de cumprimento integral dos compromissos baseados nas legislações municipais, estaduais e federais e na Convenção Condominial vigentes. Citou o artigo 63 da Convenção Condominial onde após a conclusão de oitenta por cento das edificações que compõem o Condomínio a responsabilidade pela administração é repassada aos condôminos. Ainda com a palavra mencionou o cumprimento do artigo 36 da Convenção onde é previsto que a partir da conclusão dos 80% das edificações a cota condominial de cada Área deverá ter sua

Centro  
Rua da Quitanda, nº 19 - Sobreloja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-030 - Tel.: (21) 2509-9002 - Fax.: (21) 2232-0570

Barra  
Av. das Américas, nº 500 - bl. 22 - Loja 106 - Downtown - RJ - CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3514-6600 - Fax.: (21) 2492-2513

Niterói  
Av. Emani do Amaral Peixoto, nº 36 - Sobreloja 110 - Galeria Paz - Centro - Niterói - RJ - CEP 24008-900 - Tel.: (21) 2620-9901 - Fax.: (21) 2620-9949

arrecadação para quitação das despesas condominiais. Apresentou o diferencial entre os rateios que serão impostos conforme previsão condominial mencionada onde é determinado que as despesas serão rateadas pelo número de cotas de cada unidade. Encerrada a apresentação do Sr. Arlindo Brum o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Conselheiro Peter Dvorsak (4 - 13) que inicialmente demonstrou a complexidade da análise das contas desde a instalação do Condomínio. Acrescentou que não há como neste momento ser colocada em votação a aprovação das contas em virtude das cobranças condominiais realizadas pela Incorporadora não terem respeitado o previsto no artigo 36 da mencionada Convenção Condominial. Sugeriu a contratação de uma empresa especializada em auditoria para levantar estas informações mais detalhadas e posteriormente elaborar um parecer. Citou que a Convenção Condominial determina o início das cobranças condominiais quando da entrega das chaves o que não ocorreu na área 18. Retomando a palavra o Sr. Arlindo Brum ratificou que durante o período em que a incorporadora Andrade Gutierrez atuou como administradora não houve a prestação de contas anual. Acrescentou que existem dois períodos distintos quanto aos documentos que a administração se deparou. No primeiro período, de dois mil e oito à dois mil e treze, foi possível verificar algumas informações, através de relatórios de auditoria, para os períodos descritos, porém, conforme informado anteriormente não houve a emissão de nenhum parecer pela administração atual sobre as contas do Condomínio. O outro período data de mil novecentos e noventa e sete à dois mil e sete quando não foram entregues nem localizados nenhum documento contábil. Pedindo e fazendo uso da palavra o Sr. Kleber da Silva (15.2.401) questionou se já havia alguma empresa a ser apresentada à Assembleia para a sua contratação. Em resposta o Sr. Presidente esclareceu que não haverá neste momento a apresentação de nenhuma proposta de contratação pois não constou previamente tal proposta do Edital da Convocação. Contudo haverá o recolhimento de orçamentos para na próxima Assembleia as propostas serem apresentadas para a devida aprovação. Em seguida o Sr. Joaquim Neto (10.1.301) sugeriu que este levantamento seja feito de forma rápida entendendo que a importância do caso requer uma atenção especial. Neste momento a Sra. Paula Grangeiro (13.2.Cob 02) sinalizou a prescrição do período anterior aos últimos cinco anos a ser auditado. Em resposta o Sr. Presidente argumentou que cabia ser verificado se existe ou não jurisprudência nesse sentido para só após ser deliberado a respeito. Fazendo uso da palavra, o Sr. Paulo Rodrigues (2.1.201) ratificou que a atual administração seguirá a Convenção Condominial e a legislação atual em todos os procedimentos administrativos. Acrescentou que a empresa que for contratada para a realização da auditoria deverá ser especializada em áreas administrativas e finanças, pois será responsável pela emissão do laudo que será submetido à avaliação do Conselho e da Assembleia. Pedindo e fazendo uso da palavra o Sr. José Eduardo (6.2.301) sugeriu que a atual administração deva apresentar aos presentes o seu parecer sobre as contas atendendo assim o item primeiro desta Assembleia. Em resposta o Sr. Arlindo ratificou o exposto anteriormente quanto a ausência deste parecer. Argumentou que a posição defendida pela administração é a contratação de uma empresa totalmente isenta de ligações com o antigo e os novos responsáveis pelo Condomínio. E ainda com a palavra expôs que a votação será pela avaliação das contas, já

**Centro**

Rua da Quitanda, nº 19 - Sobreloja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-030 - Tel.: (21) 2509-9002 - Fax.: (21) 2232-0570

**Barra**

Av. das Américas, nº 500 - bl. 22 - Loja 106 - Downtown - RJ - CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3514-6600 - Fax.: (21) 2492-2513

**Niterói**

Av. Emani do Amaral Peixoto, nº 36 - Sobreloja 110 - Galeria Paz - Centro - Niterói - RJ - CEP 24008-900 - Tel.: (21) 2620-9901 - Fax.: (21) 2620-9949

que o plenário é responsável pelo resultado da votação e que a opinião dele como Subsíndico é acompanhada pela atual administração e já foi esclarecida aos presentes. Em sequência o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta de votação: Rejeição das contas ou contratação de uma empresa para a realização da auditoria para após a emissão do parecer ser votada oportunamente a aprovação das contas. Sendo colocada em votação obteve-se nos Termos do artigo 18 da Convenção Condominial o seguinte resultado: 160 (cento e sessenta) cotas a favor da proposta de contratação de uma auditoria, 1 (hum) cota em branco e 2 (dois) cotas contra a proposta. Finalizando o item o Sr. Paulo Eduardo (membro do Conselho) ratificou a posição do Conselho em colocar em votação as contas somente após a elaboração do parecer da empresa que será contratada para a realização da auditoria. Passando ao **item II** o sr. Paulo Eduardo (membro do Conselho) ressaltou o trabalho realizado pela atual administração visando a distribuição das cobranças das cotas condominiais atendendo assim a Convenção Condominial. Acrescentou que ano passado houve um déficit orçamentário que deve ser regularizado neste exercício de 2014. Apresentou aos presentes detalhadamente a distribuição das respectivas cotas por unidade que passarão a atender o previsto na Convenção. Citou o trabalho do desmembramento das despesas como por exemplo: a cobrança das despesas de manutenção dos elevadores que não serão mais direcionadas às casas nem ao hotel, sendo atribuídas exclusivamente aos prédios; a limpeza que é realizada nas partes comuns que serão separadas das praticadas em cada Área específica; despesas de manutenção predial também terão seus rateios distribuídos atendendo ao critério explicado nos itens anteriores. Citou que a área dezoito possui um clube específico onde existem dois piscineiros, bem como sua portaria exclusiva e as respectivas despesas serão repassadas exclusivamente aos condôminos da respectiva área em questão, os quais ficaram cientes de que nenhuma responsabilidade cabe ao Condomínio quanto à área 18 enquanto não forem cumpridos todos os compromissos assumidos pela EFER e pela incorporadora. Finalizando demonstrou que o orçamento está defasado sendo obrigatório o reajuste dos valores. Comunicou ainda aos presentes que a inadimplência hoje representa 9,37% (nove, trinta e sete por cento). Ainda com a palavra e finalizando sua apresentação expôs as propostas da atual administração: I) Fixar o Fundo de Reserva; II) Fixar o Fundo de Inadimplência; III) Fixar o fundo resort que será utilizado para eventos no Condomínio. Em ato contínuo apresentou o orçamento de forma detalhada com as verbas que foram realocadas atendendo o previsto na Convenção Condominial inclusive com o valor já definido pela quantidade de cotas que cada unidade possui. Com o novo desmembramento de cobrança o percentual de reajuste ficou entre 7% (sete por cento) a 8% (oito por cento) sobre o valor total. Pedindo a palavra a Sra. Paula Grangeiro elogiou o trabalho apresentado reconhecendo o esforço que a atual administração desempenhou. Acrescentou que o percentual apontado como reajuste está em conformidade com os índices de inflação e dissídios sindicais, porém, apontou irregularidades quanto à distribuição dos novos valores de cobrança. Em resposta o Sr. Conselheiro Peter Dvorsak esclareceu que o estudo atende integralmente o previsto na Convenção Condominial. Em seguida o Sr. Conselheiro Paulo Rodrigues Eduardo ratificou o explicitado pelo Sr. Conselheiro Peter Dvorsak. Acrescentou que na cédula de votação deve

**Centro**

Rua da Quitanda, nº 19 - Sobreloja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-030 - Tel.: (21) 2509-9002 - Fax.: (21) 2232-0570

**Barra**

Av. das Américas, nº 500 - bl. 22 - Loja 106 - Downtown - RJ - CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3514-6600 - Fax.: (21) 2492-2513

**Niterói**

Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 36 - Sobreloja 110 - Galeria Paz - Centro - Niterói - RJ - CEP 24008-900 - Tel.: (21) 2620-9901 - Fax.: (21) 2620-9949

ser considerada a aplicação do percentual a ser locado para o Fundo de Resort e o valor de Fundo de Reserva, conforme proposta da atual administração em 5% (cinco por cento) para o Fundo de Resort e a fixação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Fundo de Reserva. O Sr. Presidente perguntou aos presentes se havia alguma dúvida quanto a explicação e como não houve manifestação contrária foi colocada em votação a proposta apresentada pela atual administração onde obteve-se o seguinte resultado: 141 (cento e quarenta) cotas a favor; 7 (sete) cotas nulas; 2 (dois) cotas para a fixação de 7% do Fundo de Resort e 2 cotas para a fixação de 15% para o Fundo de Resort. Deliberando sobre o **item III** o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Arlindo Brum que ressaltou o cuidado com a transparência na transmissão das informações que a atual administração possui. Acrescentou que o Regulamento Interno é previsto na Convenção do Condomínio tendo a função de nortear os procedimentos rotineiros e que cada Área possui sua particularidade sugerindo que fique a cargo da administração de cada Área, que será eleita em conformidade com o que adiante será deliberado nesta Assembléia, esclarecendo que deverá ser elaborado cada Regimento Interno para que na Assembléia específica de cada Área seja votado e aprovado. Com a palavra o Sr. Presidente propôs a criação de uma comissão para a elaboração do Regimento Interno das partes comuns do Condomínio e que cada Área deverá elaborar e aprovar o seu respectivo Regimento Interno. Pedindo e fazendo uso da palavra o Sr. José Eduardo reclamou o recebimento da cédula com a votação proposta de aprovação ou não do Regimento Interno por não haver proposta elaborada desse Regimento. Retomando a palavra o Sr. Presidente corroborou com o exposto anteriormente pelo Sr. Arlindo Brum onde, de forma sensata, houve a constatação de que cada Área deve elaborar o seu Regimento, e elogiou a atitude da atual administração em propiciar o acesso de condôminos interessados em colaborar com a elaboração do Regimento Interno Geral das Partes Comuns. Em ato contínuo foi perguntado aos presentes quais condôminos se apresentariam como voluntários para a criação da comissão. Apresentaram-se os Srs. Kleber Francisco da Silva (15.2.401), Rodrigo Araújo (11.1.302), Claudia Equi (2.2.Cob02), Joaquim Neto (10.1.301), Roberto Jaques (16.2.Cob01). Diante dos condôminos que se apresentaram o Sr. Presidente colocou em votação sendo obtido o seguinte resultado: 134 (cento e trinta e quatro) cotas a favor, 9 (nove) cotas nulas e 13 (treze) cotas contra, sendo neste ato eleita a respectiva comissão para a elaboração do Regimento Interno das partes comuns do Condomínio. Tratando do **item IV** O Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. Arlindo Brum que comunicou a Assembléia que houve uma reunião com membros da Construtora EFER onde foram apresentadas algumas características e reclamações relativas a área dezoito. Acrescentou que já existe a prestação de alguns serviços à área dezoito, isto por mera liberalidade em caráter emergencial. Ainda com a palavra comentou o posicionamento da Construtora EFER que se comprometeu em entregar a referida área em sua totalidade até o final de maio de dois mil e quatorze e que desta data em diante não exercerá mais nenhuma função administrativa. Com a palavra o Sr. Peter Dvorsak ressaltou que não há nenhuma responsabilidade do Condomínio Porto Real nem de sua atual administração no que diz respeito ao estado da entrega total e plena pretendida pela Construtora EFER. Acrescentou que na ata de formalização da entrega do

**Centro**

Rua da Quitanda, nº 19 - Sobreloja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-030 - Tel.: (21) 2509-9002 - Fax.: (21) 2232-0570

**Barra**

Av. das Américas, nº 500 - bl. 22 - Loja 106 - Downtown - RJ - CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3514-6600 - Fax.: (21) 2492-2513

**Niterói**

Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 36 - Sobreloja 110 - Galeria Paz - Centro - Niterói - RJ - CEP 24008-900 - Tel.: (21) 2620-9901 - Fax.: (21) 2620-9949

empreendimento será realizada uma minuciosa vistoria e caso sejam encontradas anomalias a Construtora EFER será notificada de modo a proceder a devida regularização. Com a palavra o Sr. Paulo Eduardo informou que as obras de implantação dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgoto da Área 18 não estão finalizadas, portanto no estágio atual não suportam a totalidade da ocupação prevista para a Área 18. Ressaltou que não há responsabilidade do Condomínio Porto Real no fornecimento de água e no tratamento do esgoto da Área 18 até a conclusão pela Construtora EFER das obras de implantação dos sistemas de água e esgoto mencionados. Retomando a palavra o Sr. Arlindo Brum destacou que os habite-se da maioria dos prédios da Área dezoito já foram expedidos pela Prefeitura da Mangaratiba. Finalizando o item o Sr. Presidente, a pedido dos senhores Conselheiros e do Subsíndico, esclareceu que a atual administração está acompanhando de perto todas as ocorrências pertinentes a entrega da referida área, agradecendo o empenho da administração em mais esta frente. Sobre o **item V** o sr Presidente passou a palavra ao Sr. Peter Dvorsak que ressaltou que é previsto na Convenção Condominial que cada área tenha seu Subsíndico eleito em Assembleia específica da respectiva Área bem como a composição de um Conselho formado por três Conselheiros. Em ato contínuo expôs que o Condomínio disponibilizará um espaço para que seja providenciada a realização de uma Assembléia para cada área proceder à eleição de seus representantes. Com a palavra o Sr. Arlindo Brum propôs que a Síndica proceda internamente em cada área específica o levantamento da melhor data para que no prazo limite de 90 (noventa dias) sejam realizadas todas as eleições, de modo que a administração do Condomínio Porto Real Resort esteja completa e em funcionamento. Ainda sobre este assunto foi decidido que até dois de Maio a Síndica apresentará um cronograma de Assembleias das respectivas áreas. Com a palavra a Sra. Livia Teixeira (representante da APSA) apresentou sua proposta de a cada sábado serem realizadas duas Assembleias sendo desta forma composta mais rapidamente a Administração do Condomínio. Passando ao **item VI** o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Conselheiro Peter Dvorsak que comunicou aos presentes sua participação na reunião com membros da COPPE-UFRJ (Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Universidade Federal do Rio de Janeiro) sobre a possibilidade de haver uma forma do Condomínio Porto Real gerar sua própria energia elétrica de modo a que nas ocasiões em que o fornecimento for interrompido por força maior esta energia venha a suprir por um tempo determinado a demanda do Condomínio. Argumentou que a primeira hipótese levantada foi a aquisição de um gerador para a área total do Condomínio, porém, devido ao alto custo esta iniciativa foi descartada pela administração. Assim como também foi descartada a hipótese de cada área possuir o seu gerador, pois não há disponibilidade física para esta adequação. Pedindo a palavra o Sr. Arlindo Brum comentou que na reunião foi ventilada a possibilidade do Condomínio gerar sua própria energia elétrica, de acordo com o estudo junto ao COPPE-UFRJ e no momento que o Condomínio não necessitar da utilização da sua própria energia, esta ser vendida à AMPLA. Neste momento o Sr. Antônio Soares (18.7.303) informou que sua empresa possui o sistema de geração própria e em casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica todo o fornecimento de energia elétrica é mantido, especificando que seu modelo é a diesel, e

**Centro**

Rua da Quitanda, nº 19 - Sobreloja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-030 - Tel.: (21) 2509-9002 - Fax.: (21) 2232-0570

**Barra**

Av. das Américas, nº 500 - bl. 22 - Loja 106 - Downtown - RJ - CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3514-6600 - Fax.: (21) 2492-2513

**Niterói**

Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 36 - Sobreloja 110 - Galeria Paz - Centro - Niterói - RJ - CEP 24008-900 - Tel.: (21) 2620-9901 - Fax.: (21) 2620-9949

que este modelo não é acatado pela AMPLA para a compra desta energia, pois somente a energia produzida por meios naturais é aceita pela concessionária. Após amplos debates sobre a matéria o Sr. Presidente retomou a palavra e colocou em votação a obtenção de proposta para contratação do estudo para a viabilidade de geração de energia elétrica pelo próprio Condomínio Porto Real, no que após a contabilização dos votos a contratação foi aprovada pelo resultado à saber: 111 (cento e onze) cotas a favor, 3 (três) cotas nulas e 42 (quarenta e dois) cotas contra. Adentrando ao **item VII** o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Arlindo Brum que expôs aos presentes o email recebido da incorporadora Andrade Gutierrez no qual presta explicações sobre as razões da construção do East Coast Club junto a Portaria do Condomínio em atendimento a solicitação da administração pelo fato da localização prevista ser próxima a estação de tratamento de esgoto. Pedindo a palavra o Sr. Rodrigo Araújo (11.1.302) questionou a votação do item quanto ao propósito pois qual seria o posicionamento do Condomínio caso os condôminos votem pela transferência do local do Clube. Em resposta o Sr. Presidente sugeriu que por ora não se delibe sobre a aprovação, para que sejam criadas condições de negociações, esclarecendo, com tudo, que a decisão desta assembléia será respeitada, e sendo deliberada ou não a escolha para a localização do Clube em local distinto daquele em que foi implantado, devendo esta ata ser levada ao conhecimento da Incorporadora Andrade Gutierrez para posicionamento e atendimento à deliberação desta Assembleia. Caso não seja tomada nenhuma atitude, o Condomínio Porto Real, por intermédio de sua administração, não terá alternativa a não ser a demanda judicial. Feitos os esclarecimentos devidos o Sr. Presidente retomou a palavra e solicitou a colaboração dos condôminos na votação, sendo obtido o seguinte resultado: 62 (sessenta e dois) cotas a favor da manutenção do local do Clube onde construído, 43 (quarenta e três) cotas para a que seja cumprido o projeto original e 24 (vinte e quatro) cotas nulas, sendo portanto aprovada a localização do East Coast Club - Club House construído junto a Portaria do Condomínio. Passando para Assuntos Gerais a Sra. Livia Teixeira (representante da APSA) pediu a palavra e em seguida ponderou o recebimento de solicitações de condôminos quanto a criação de uma comissão para adequar o Condomínio Porto Real Resort para a coleta seletiva e no segundo momento criar mais uma fonte de arrecadação de receita. Em sequência solicitou aos presentes voluntários para participar de uma comissão que terá a incumbência de desenvolver esta adequação. Apresentaram-se os Srs.: Walter Lugarini (11.2.401), Jurema (18.4.103), Roberto Jaques (16.2.Cob01), Rolando (1.1.201), Luciana Reis (13.1.402). Pedindo a palavra o Sr. Conselheiro Peter Dvorsak levou ao conhecimento do plenário o resultado da apuração realizada quanto ao IPTU das unidades do Condomínio Porto Real. Acrescentou que existem cinco tipos de matrículas diferentes com grande variação de valor de uma para outra. Ainda com a palavra citou que o Condomínio ainda não havia recolhido o IPTU do último exercício de uma das áreas do Condomínio, o que totaliza o valor aproximado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Diante do quadro houve o comparecimento dele acompanhado da Sra. Livia Teixeira à Prefeitura para a negociação do valor sendo obtido um desconto de 80% (oitenta por cento) para o pagamento até 30/04/2014. Passada a palavra ao Sr. Arlindo Brum, este expôs à Assembleia o plano de ação

**Centro**

Rua da Quitanda, nº 19 - Sobreloja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-030 - Tel.: (21) 2509-9002 - Fax.: (21) 2232-0570

**Barra**

Av. das Américas, nº 500 - bl. 22 - Loja 106 - Downtown - RJ - CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3514-6600 - Fax.: (21) 2492-2513

**Niterói**

Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 36 - Sobreloja 110 - Galeria Paz - Centro - Niterói - RJ - CEP 24008-900 - Tel.: (21) 2620-9901 - Fax.: (21) 2620-9949



em redução de custos com a preocupação em não permitir a diminuição da qualidade dos serviços. Citou que junto a prestadora de serviço de elevadores, por exemplo, o contrato foi negociado, sendo obtidas vantagens contratuais com bonificação de três meses. Ainda com a palavra, comunicou aos presente a rescisão do contrato dos serviços técnicos especializados no valor de R\$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais) mensais. Pedindo a palavra o Sr. Rodrigo (11.1.302) apontou sua duvida quanto ao prazo para a apresentação do regulamento interno. O Sr. Conselheiro Peter Dvorsak esclareceu que o regulamento de cada área será apresentado nas respectivas Assembléias, nas quais também serão eleitos os respectivos Subsíndicos bem como os Conselhos correspondentes. O Sr. Vitor (representante da unidade 15.2.Cob01) informou ter enviado à Sra. Livia Teixeira em onze do corrente um email solicitando esclarecimentos do que seria discutido e apresentado à Assembleia e não teve retorno. Encontra-se anexada a esta ata a apresentação em power point realizada nesta Assembleia pela Administração em exercício. E como nada mais houvesse a ser tratado o Sr. Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos, encerrando os trabalhos às 14h40min e eu Hugo Mattos Nascimento Nóbrega na qualidade de secretário lavrei a presente ata que lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente para os devidos atos de registro. Mangaratiba, 26 de abril de 2014.

José Cardoso Távora  
Presidente

Hugo Mattos Nascimento Nóbrega  
Secretário